



**DECRETO Nº 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CRIA GRUPO ESPECIAL DE  
TRABALHO PARA O  
ACOMPANHAMENTO DOS  
INVESTIMENTOS NA GESTÃO E  
INFRAESTRUTURA PÚBLICA, DISPÕE  
SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; garantir o atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e cidadão, e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento e execução do projeto financiado pelo Banco do Brasil S.A. autorizado por meio da Lei Municipal Nº 5.800 de 11 de outubro de 2017.

**Parágrafo único** – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Infraestrutura e terá a coordenação a cargo do servidor José Luiz Campos Matrícula 115.599 - Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I- Ricardo Antônio Bassette de Abreu - Matrícula 114.801
- II - Mauro Merissio Filho - Matrícula 112.884
- III - Edisson Lyrio - Matrícula 114.209

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações de melhoria na infraestrutura do município, terá as seguintes atribuições específicas:

- I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Infraestrutura do Município e que vêm limitando a prestação de serviços à comunidade.
- II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, execução do projeto de investimento em gestão e infraestrutura pública financiado pelo Banco do Brasil S.A., bem como, a outros órgãos oficiais.

**Parágrafo Único** - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Infraestrutura, poderá recorrer à

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO**

---

contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de infraestrutura pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de outubro de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 24 de outubro de 2017.

**DECRETOS****DECRETO Nº 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

cria Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na gestão e infraestrutura pública, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; garantir o atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e cidadão, e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento e execução do projeto financiado pelo Banco do Brasil S.A. autorizado por meio da Lei Municipal Nº 5.800 de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Infraestrutura e terá a coordenação a cargo do servidor José Luiz Campos Matrícula 115.599 - Coordenador, sendo constituído pelas seguintes membros:

I - Ricardo Antônio Bassette de Abreu - Matrícula 114.801

II - Mauro Marissio Filho - Matrícula 112.884

III - Edisson Lyrio - Matrícula 114.209

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações de melhoria na infraestrutura do município, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Infraestrutura do Município e que vêm limitando a prestação de serviços à comunidade.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, execução do projeto de investimento em gestão e infraestrutura pública financiado pelo Banco do Brasil S.A., bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Infraestrutura, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de infraestrutura pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de outubro de 2017.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 140, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 024/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 QUE CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 024/2016, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Fernanda Rufino;

Suplente: Alessandra Eugênio.

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Pereira de Almeida;

Suplente: Cesar Wantuil de Castro.

III - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gabrielly Gava Pagani;

Suplente: Patrícia de Paula Pereira.

IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Diego Souza Lemos;

Suplente: José Arlindo.

V - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Titular: Leornado Monteiro Folador;

Suplente: Héliã Scalfoni Jardim.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabio Bremenkamp Cunha;

Suplente: Patrícia Costa da Silva Coelho.

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC:

Titular: Krigélica Vaz Siller de Paula;

Suplente: Tiago Bagne.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24/2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de outubro de 2017.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 304, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Averbação de Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Schirlei Maria Gomes Vitória - matrícula nº

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-6807